



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 632/78

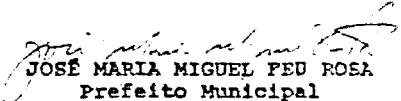
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo da Lei nº 562/77, de 28 de março de 1977, passa a vigor com a seguinte redação:

* Artigo 1º - Fica fixado, neste município, a proporção de 1 (um) veículo de aluguel (taxi), para cada 75 (setenta e cinco) habitantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal da Serra, em 18 de julho de 1978.


JOSÉ MARIA MIGUEL PEDROSA
Prefeito Municipal